SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR ATA DA 28ª SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 4 DE MAIO DE 1978-QUINTA-FEIRA.

2)

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE-DE-ESQUADRA HÉLIO RAMOS DE AXE 343

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTAFILHO.

SECRETARIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLAUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Waldemar Torres da Costa, Jacy Guima - rães Pinheiro, Rodrigo Octavio Jordão Ramos, Faber Cintra, Octávio José Sampaio Fernandes, Reynaldo Mello de Almeida, G. A. de Lima Torres, Deoclécio Lima de Siqueira, Ruy de Lima Pessoa, Gual ter Godinho e Carlos Alberto Cabral Ribeiro.

Ausentes os Ministro Augusto Fragoso, Julio de Sá Bierrenbach e Délio Jardim de Mattos, com causa justificada.

As 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em sessão secreta, em 26-04-78 - 4ª Feira:

40.912 - Sao Paulo. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Mi nistro Faber Cintra. APELANTES: A Procuradoria Militar da Auditoria da 2º CJM; ROBERTO RIBEIRO MARTINS, CARLOS VITOR AL VES DELAMÔNICA, que também se chama ANTONIO SILVESTRE DIAS LUIZ VERGATTI, CESAR AUGUSTO TELLES, JOSÉ GENOINO NETO, conde nados a cinco anos de reclusão, incursos no art. 14 do DL 898/ 69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, ex-vi do art. 74 do referido DL; CE-SAR ROMAN DOS ANJOS CARNEIRO, condenado a nove meses de reclusão; CARMEM MARTIN LOPES, que em solteira se chamava CARMEM CALLEGARI MARTIN, GENEBALDO DE LIMA QUEIROZ, HORÁCIO MARTINS DE CARVALHO, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, LUIZ GONZAGA D'AVILA FILHO, MARIA AMELIA DE ALMEIDA TELES, NEIDE RICHOPO, condenados a se te meses de reclusão; e WALKIRIA QUEIROZ DA COSTA, condenada a um ano de reclusão, todos incursos no art 14 do DL 898/69 APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 1º Auditoria da 2ª CJM, de 12 de março de 1975, que condenou apelantes e absolveu AMAURI PINTO DE CASTRO MONTEIRO JUNIOR e outros (vide Ata da 27º Sessão). - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP, confirmando a Sen tença de la instância que absolveu: AMAURI PINTO DE CASTRO MON TEIRO JUNIOR, ARLINDO MOREIRA SALES, CLEMENTINA DE LOURDES TET XEIRA MARTINS, que em solteira se chamava CLEMENTINA DE LOUR-DES TEIXEIRA DA COSTA, DALMO JOSÉ ROSALEM, FRANCISCO ANTONIO FERREIRA DAMAZO, FRANCISCO MARSIGLIA, FRANCISCO ROMANINI, GIL BRAZ DE LIMA, HÉLIO CONSOLARO, MANOEL FERREIRA, MANOEL VÉRIS-SIMO DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DOS SANTOS ROSSI, MARIA ROSA BUON FIGLIO PEREIRA, que em solteira se chamava MÁRIA ROSA BUONFI-GLIO, MARY ETUKO HAMANAKA, OSWALDO JOSÉ FERNANDES e SONIA BAR BOSA CAMARGO_IGLIORI, do crime previsto no art 14 do DL 898/ 69. Em relação a ROBERTO RIBEIRO MARTINS, CARLOS VITOR ALVES DELAMONICA, que também se chama ANTONIO SILVESTRE DIAS, CESAR AUGUSTO TELLES, LUIZ VERGATTI e JOSÉ GENDINO NETO, <u>POR MAIO</u> -RIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP quan to a ser desclassificado o delito para o art 43 do DL 898/69 e deu provimento parcial aos apelos de CARLOS VITOR ALVES DE-LAMONICA, que também se chama ANTONIO SILVESTRE DIAS, ROBERTO RIBEIRO MARTINS e CESAR AUGUSTO TELLES para reduzir a pena eles imposta, de 5 para 3 anos de reclusão, como incursos art 14, não reconhecendo, unanimemente, quanto a CARLOS VITOR ALVES DELAMONICA que também se chama ANTONIO SILVESTRE DIAS a preliminar arguída (exceção de litispendência) e, <u>POR MAIO</u>-RIA, confirmou a pena de 5 anos imposta a LUIZ VERGATTI e JO-SE GENOINO NETO, negando provimento aos apelos da defesa. MINISTRO GUALTER GODINHO, FABER CINTRA, CARLOS ALBERTO, LIMA TORRES e SAMPAIO FERNANDES davam provimento ao apelo do MP pa

(Cont da Ata da 28ª Sessão, em 4 de maio de 1978)
para desclassificar do art 14 para o art 43 do DL 898/ 69. OS MINISTROS LIMA TORRES, RODRIGO OCTAVIO E AUGUS-TO FRAGOSO, davam provimento aos apelos dos condenados acima referidos para reduzir a pena_a eles impostas em la instância, para 2 anos de reclusão. AINDA POR MAIO-RIA, o Tribunal, acompanhando o voto do Ministro Relator, excluiu a pena acessória de suspensão dos direi tos políticos. OS MINISTROS FABER CINTRA e SAMPAIO FER NANDES mantinham a referida pena acessória. Quanto aos réus incursos no art 14 do DL 898/69, ora apelantes, WALKIRIA QUEIROZ DA COSTA, CESAR ROMAN DOS ANJOS CARNEI RO, CARMEM MARTIN LOPES, que em solteira se chamava CAR MEM CALLEGARI MARTIN, GENEBALDO DE LIMA QUEIROZ, HORA-CIO MARTINS DE CARVALHO, JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, LUIZ GONZAGA D'AVILA FILHO, MARIA AMÉLIA DE ALMEIDA TELES e NEIDE RICHOPO, o Tribunal, aplicando a regra contida no CPPM, artigo 435, parágrafo único, confirmou a Sentença apelada que os condenou como incursos no art 14 a penas diversas, negando provimento ao apelo do MP.OS MINISITROS FABER CINTRA e SAMPAIO FERNANDES davam provimento ao apelo do MP para; classificando o crime art. 43, conderá-los a 2 anos de reclusão. O MINISTRO LIMA TORRES dava provimento ao apelo do MP para classi ficar o crime no art 43, porém os absolvia, acompanhan do os votos dos MINISTROS CARLOS ALBERTO, DÉLIO JARDIM DE MATTOS, RODRIGO OCTAVIO e AUGUSTO FRAGOSO, que absolviam, dando provimento ao apelo da defesa, considerando-os incursos no grt 14 do DL. 898/69; O MINISTRO RODRIGO OCTAVIO votou no sentido de, nos termos do inci so XXI do art 40, do DL 1003/69, serem extraídas peças referentes a torturas e sevícias, que teriam sofridos os seguintes réus: Luiz Gonzaga D'Avila Filho, Horácio Martins de Carvalho, José Augusto Pereira, Cesar Augus to Telles, Maria Amélia de Almeida Telles, José Genoíno Neto, com remessa das mesmas ao Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar, para apuração de possiveis crimes, previstos nos artigos 209 do CPM 129 do Código Penal Comum. E, dada a gravidade dos fatos, identica providencia seja tomada, com relação as mortes dos reus Carlos Nicolau Danielli e Alexandre Vannuchi Leme, amplamente denunciadas por outros co-réus, principalmente José Augusto Pereira, em seu interrogatório de fls. 897-verso, presos estes que estavam a responsabilidade do DOI-CODI de São Paulo. (Usaram da palavra os Advogados Drs Belisário dos Santos Junior, Maria Regina Pasquale, Júlio Fernando Tole do Teixeira, Rosa Maria Cardoso da Cunha e Alcyone Vieira Pinto Barreto e o Dr. Procurador Geral da Justiça Militar). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO RAMOS DE AZE-VEDO LEITE).

-155-

(Cont da Ata da 28º Sessão, em 4 de maio de 1978)

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

- 41.501 São Paulo. Relator Ministro Waldemar Torres da Cos ta. Revisor Ministro Carlos Alberto Cabral Ribeiro.APELANTE: LUIZ ANTONIO DO AMARAL, Soldado do Exército, condenado a um (1) ano de prisão, incurso no art
 206 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanen
 te de Justiça da 3a. Auditoria da 2a. CJM, de 27 de
 outubro de 1976. Adv. Dr. José Geraldo Fabri. POR
 UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da
 Defesa para manter a Sentença apelada, com remessade
 cópia do Acórdão ao Exmo. Sr. Ministro do Exército.-
- 38.383 São Paulo. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Reynaldo Mello de Almeida. APELAN TES: ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA e OTÁVIO JORGE DE O-LIVEIRA, civis, condenados a dez anos de reclusão e ELIAS DANTAS BARBOSA, cóndenado a quinze anos de reclusão, incursos no art. 27 do DL 898/69, com a pena acessória de suspensão dos direitos políticos, pelo prazo de dez anos, nos termos do art 74 do referido DL. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da la. Auditoria da 2º CJM, de 30 de outubro de 1970. Advs Drs Juarez A. A. de Alencar, Gaspar Serpa e Paulo Ruy de Godoy. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sen tença apelada.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

176 - Distrito Federal. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. LÉA RIBEIRO SANTOS, JOSÉ MARIA DE MOURA COSTA e CLÁUDIO RAIMUNDO KAMINSKI, integrantes da Tabela de Representação de Gabinete, pedem aproveitamento no Quadro Permanente do Superior Tribunal Militar, com base na Instrução Normativa nº 67/77. - O Tribunal, por maioria de votos, inclusive do Ministro-Presidente, Indeferiu o aproveitamento. OS MINISTROS JĀCY GUIMARÃES PINHEIRO e RODRIGO OCTÁVIO deferiam o pedido.

APELAÇÕES

- 41.465 Pará. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: FRANCISCO MĀ CHADO DE ALBUQUERQUE, ex-Soldado do Exército, condenado a dois anos de reclusão, incurso no art. 240, pa rágrafo 5º; e, ainda, condenado, por desclassifica ção, a 1 (um) ano e 6(zeis) meses de reclusão, incur so no artigo 248, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Auditoria da 8º CJM, de 20 de setembro de 1974. Adv. Dr. Adherbal Meira Matos. (COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA).
- 41.764 Paraná. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 5ª CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM de 7 de julho de 1977, que absolveu os civis LIVADÁRIO PEDRO NÓBRE

-156-

(Cont da Ata da 28ª Sessão, em 4 de maio de 1978)

NÓBREGA TUMA e ZADY FRANCISCO, do crime previsto nó art 312 c/c os arts 53 e 80, tudo do CPM. Adv. Dr. Amilton Padilha.(JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA)

RECURSO CRIMINAL

4.654 - Rio de Janeiro. Rolator Ministro Ruy de Lima Possoa.
RECORRENTE: A Procuradoria Militar da 2ª Auditoria
da Aeronáutica da 1ª CJM. RECORRIDO: O despacho do
Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª Auditoria da Aeronáutica,
da la. CJM, que rejeitou a denúncia formulada contra
ABDIAS DO NASCIMENTO e outros, incursos na Lei número 1.802/53. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou pro
vimento ao Recurso para manter o despacho recorrido.

Por unanimidade, o Tribunal aprovou as "INSTRUÇÕES REGULADO-RAS DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE ADVCGADO DE OFÍCIO DE 1ª ENTRÂNCIA DA JUSTIÇA MILITAR", com modificação do Artigo 2º, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º - Para a realização do Concurso, será constituída uma Comissão Organizadora, por decisão do Superior Tribunal Militar, que se comporá de dois Ministros Togados e um Ministro Militar."

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

MANDADO DE SEGURANÇA 108(LT)-la/Ex.Adv José A.T.Neto-(COM JUL GAMENTO MARCADO PARA O DIA 12.5.78)

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO 173(RP)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 175(LT)

REPRESENTAÇÃO 1.026(GG)-la/Mar.- 2ª Mar.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.152(JP)-la/Aer. proc. 19/77

CORREIÇÃO PARCIAL 1.144(GG)-Aud/Cor-Aud/5a. IPM 584/77.

CORREIÇÃO PARCIAL 1.157(RP)-2a/Mar. proc. 292/71-C.Adv.Anto-

nio Alves Fernandes

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO 38(WT)-la., 2a. e 3a. CJM

DESAFORAMENTO 276(DJMOAud/4a. /Aud/1la. proc.04/78

RECURSO CRIMINAL 5.192(WT)-la/Ex. proc. 50/71-Adv Manoel Francisco de Lima

RECURSO CRIMINAL 5.191(RP)-3a/Ex. proc. 53/77-Adv Dr José Soares Rosa

PETIÇÃO 345(GG)-Aud/8a. proc. 260/71-Adv Dr Francisco Cardoso de Vasconcelos

EMBARGOS 41.368(GG/AF)-Aud/lla. proc. 262/75-Adv Safe Carneiro EMBARGOS 41.523(SF/RP)-2a/Mar. proc. 273/76-D.Adv A.Guarischi e Palma e José G. de Melo Costa.

EMBARGOS 39.544(JP/RO)-Adv Lino M. Filho e outros EMBARGOS 41.416(FC/LT)-Adv A. Guarischi e Palma

- (Cont da Ata da 28ª Sessão, em 4 de maio de 1978) APELAÇÕES:
- 41.641(WT/RMA)-2a./2a. proc. 13/73-Advs Lino M.Filho (JULGA-MENTO MARCADO PARA O DIA 17.5.78)
- 41.764(JP/RO)-Aud/5a. proc. 736/75-Adv Amilton Padilha
- 41.465(JP/RO)-Aud/8a. proc. 532/73-Adv Adherbal M. Mattos (COM VISTAS AO MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA)
- 41.818(JSB/RP)-2a/Mar. proc. 242/75-D. Adv. A. Guarischi e Palma.
- 41.844(LT/JSB)-3a./3a. proc. 05/77-Adv Airton Rodrigues
- 41.866(LT/RMA)-la./2a. proc. 1254/77-Advs Gaspar Serpa e Paulo Deubeus
- 41.929(LT/DLS)-2a./Mar. proc. 368/75-C. Adv. A.Guarischi e Palma
- 41.889(JSB/LT)-Aud/8a. proc. 487/77-Adv Adherbal M. Mattos
- 41.792(LT/RMA)-Aud/8a. proc. 254/76-Adv Francisco Cardoso de Vasconcelos
- 41.799(LT/AF)-Aud/5a. proc. 775/77-Adv Aurelino Gonçalves e outros.
- 41.739(LT/SF)-Aud/4a. proc. 18/76-Advs Lino Machado Filho e outros.(JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 10/5/78)
- 41.451(RP/AF)-Aud/7a. proc. 41/76-Adv João B. da Fonseca
- 41.716(JP/RMA)-la/Mar. proc. 10/76-Advs Paulo Mendes, Mario da Costa Pinho e Waltencir Coelho
- 41.927(JP/SF)-2a/Mar. proc. 395/75-C. Adv.A.Guarischi e Palma
- 41.802(RP/JSB)-2a/Aer. proc. 1796/77-Advs Eliane Flaminio
- Rosa e Renato da C. Ribeiro
- 41.933(FC/LT)-2a/Mar. proc. 314/77-D. Adv. A. Guarischi Palma
- 41.934(SF/JP)-2a./3a. proc. 08/77-D. Adv. Telmo C. da Rosa
- 41.339(GG/RO)-Aud/lla. proc. 290/75-Adv Safe Carneiro
- 41.357(GG/RO)-Aud/lla. proc. 313/76-Adv Safe Carneiro
- 41.404(GG/FC)-Aud/8a. proc. 228/75-Adv Francisco Vasconcelos
- 41.951(AF/JP)-3a./Ex. proc. 05/78-Adv Celso Celidonio
- 41.947(FC/RP)-3a./2a. proc. 21/77-Adv Paschoal Nunziato
- 41.907(RO/WT)-Aud/6a. proc. 02/77-Adv Luiz H. Agle
- 41.886(LT/RO)-2a/Aer. proc. 1828/77-Adv Homero C. de Sá
- 41.133(LT/FC)-2a./2a. proc. 167/70-Advs Gaspar Serpa e outros (JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 15.5.78)
- 41.147(GG/SF)-Aud/4a. proc. 20/75-Advs Arioswaldo de Campos Pires e Roberto Borges de Oliveira

(Cont da Ata da 28º Sessão, em 4 de maio de 1978) APELAÇÕES

41.362(GG/RO)-la./Mar. proc. 7/76-Adv Luiz Rocha Braz 41.864(JSB/JP)-Aud/lla. proc. 182/77-Adv Safe Carneiro 41.330(GG/JSB)-Aud/5a. proc. 719/75-Advs Geraldo C. Borba e

Oldemar Teixeira Soares.

41.950(DLS/WT)-2a/Mar. proc. 327/77-D. Adv Zelio Bitencourt

41.916(RMA/JP)-2a/Mar. proc. 323/77-Adv A.Guarischi e Palma

41.915(JSB/RP)-2a/Mar. proc. 324/77-Adv A.Guarischi e Palma

41.405(GG/SF)-2a/Mar. proc. 257/74-C.Adv.A.Sussekind M.Rego

41.786(GG/SF)-2ai/3a. proc. 4/77-Adv Telmo C. da Rosa

41.448(CA/LT)-1a/Mar. proc. 36-D/75-Adv Mario da C. Pinho

41.832(CA/LT)-2a./Ex. proc. 08/77-Adv Lourival N. Lima

41.715(WT/FC)-Aud/4a. proc. 05/75-Advs Pedro JiO.Neto/outros

41.474(CA/WT)-Aud/9a. proc. 03/76-Adv Higa Nabukatsu

41.939(RP/RMA)-1a/Mar.proc. 16/77-Adv Manoel de Jesus Soares

39.995(RP/RMA)-1a/Aer.proc.07/71-Adv Alcyone Barreto e

Manoel de Jesus Soares

41.872(RP/JS8)-2a./3a. proc. 06/77-Adv Telmo C. da Rosa 41.923(RP/AF)-3a./2a. proc. 189/75-Advs Mario Passos Simas e Outros.

41.425(JP/SF)-Aud/9a. proc. 17/74-Adv Jorge Siufi 41.960(JSB/LT)-20./Aer. proc.1817/76-Adv Lourdes M. do Valle

